



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM-CINBESA**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

## **1. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**

**REFERÊNCIA:** Proc. Nº 1749/2021 – **GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**

**OBJETO DA ANÁLISE:** Renovação do Contrato nº 035/2019 da empresa GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, incluindo mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização, além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, através do 4º **Aditivo**.

No exercício das atribuições legais e regimentais conferidas a este Controle Interno através da Portaria nº 040/2021-DE de 10/02/2021, procedemos a análise da documentação que integra o presente Processo em referência.

Documentos fonte de análise apensos ao processo:

- Memorando Nº 042/2021/GESP/DAF/CINBESA;
- Justificativa Técnica s/nº GESP/DAF/CINBESA;
- Ofício nº 068/2021 – GALVÃO de 28/10/2021;
- Certidões de Regularidade – Atualizadas;
- RMS nº 25837/2021 - Assinada;
- Parecer Jurídico nº 060/2021;
- Minuta do Termo Aditivo.

No transcorrer dos trabalhos de análise, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, e conforme disponibilidade de saldo orçamentário, observamos **Existência de Conformidade**. Entretanto, para assinatura do contrato torna-se imprescindível a expedição prévia do correspondente Empenho, conforme estabelecido no artigo 60 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, além de atentar para as regras estabelecidas pelos Órgãos de Controle Externo com relação ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Belém, 30/11/2021

**UBIRAJARA GUEDES BATISTA**  
Controle Interno